ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Ata Sessão de 01/06/98

MENSAGEM Nº 028 DE 21 DE maio DE 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
327 10 Folha 07 Data 29/05/98
Hora 14:00

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo obter autorização desse Poder Legislativo para realização da despesa de até R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinqüenta reais) com a construção de uma rede elétrica, no bairro São José, nesta cidade.

Trata-se de um bairro ainda em franco desenvolvimento, onde inexistem diversas infra-estruturas, para o bem estar daquela comunidade.

A rede elétrica deverá ser construída pela CEMAT e, em se tratando de uma empresa não municipal, necessário se faz autorização dessa Casa, para a efetivação da despesa.

Por se tratar de um projeto de interesse da comunidade, esperamos a sua aprovação para, o mais rápido possível, autorizarmos a ordem de serviços.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT.,21 de maio de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em Sessão de 01/06/98 por Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 21 DE maio DE 1.998.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Barra do Garças
327 Livro 10 Folha 07 Data 29/05/98
Horas 14:00

"Autoriza a realização de despesa, para a construção da obra que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, na execução de uma rede elétrica no bairro São José, nesta cidade, através das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, a quantia de até R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária em vigência: 07.03.09.51.268.1.027 - Execução de Rede de Iluminação; 0189.4110 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de maio de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
ADM. 2000

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184 - CUIABÁ-MT
INSC. EST. 130 204 250 - C.G.C. 03.467.321/0001-99
SISTEMA COMPUTADORIZADO DE GESTÃO DE CONSUMIDORES

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
- FATURA DE DIVERSOS -
Série B - Subsérie B-3

A
Nº DA NOTA FISCAL: 025784
Nº NF CANCELADA:
CL: 6 | CO: 1/1 | ST: 16 | SET: 99 | CONTA: 000010 | MÊS/ANO FAT.: 05/98 | DV. | TC
NÚMERO DA FD: 025784

B
NOME: JOSE ALVES DE OLIVEIRA
INSC. ESTADUAL:
END./EREC.: BR SAO JOSE, BOIRO S. JOSE
C.G.C.: 05450470 1-34

C
BAIRRO: CENTRO
RÓD.: 99
CÓD. DE FATUR.:
FAT. POT.:
PERDAS:
TPO.: 5
MOT.: 0
DT LEITURA: / /
DT APRESENTAÇÃO: 07/05/98
DATA VENCIMENTO: 18/05/98
PERÍODO DE CONSUMO: INICIAL / / FINAL / /
FATOR DE CARGA:

D
NÚMERO MEDIDOR kWh:
LEITURA ATUAL:
LEITURA ANT.:
CONSTANTE kWh:
CONSUMO MEDIDO:
CONSUMO FATURADO:

E
NÚMERO MEDIDOR KW:
LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
CONSTANTE KW:
DEM MEDIDA:
DEM CONTRATADA:
DEM FATURADA:
EXCESSO A.P.:

F
BASE DE CÁLCULO ICMS:
ALÍQUOTA:
VALOR ICMS:

G
01 IMPORTE CONSUMO:
02 IMPORTE DEMANDA:
03 FATURAMENTO DO CONSUMO DE REATIVO:
04 FATURAMENTO DA DEMANDA DE REATIVO EXCEDENTE:
05 IMPORTE TOTAL:
06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

H
07 TAXAS:
08 MULTA:
09 DIVERSOS - 1: 93 — 5.250,00
10 DIVERSOS - 2:
11 DIVERSOS - 3:
12 ENCARGOS:

I
DT. EMISSÃO FD: 07/05/98
CÓD. DO ÓRGÃO PAGADOR:
Nº FD CANCEL:
CÓD. DA U.C.:
CÓD. ÚNICO CONSUMIDOR:

J
VALOR DA MULTA DIÁRIA:
TOTAL A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO: 5.250,00
OBSERVAÇÕES: FD Gerh. Por conta Alberto Matias GERENTE COMERCIAL ENERGIA ELÉTRICA DE Rede
TOTAL A PAGAR APÓS O VENCIMENTO: 5.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 01/06/98

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º_____/98
De autoria do: _____
_____.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL,** por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 01/08/98

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do_____
_____.

A **Comissão de Economia e Finanças,** após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL,** por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em ___/___/98.

Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 028/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Mérito

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 01/06/98